



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 03/2012

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 066/2012, publicada em 19/09/2012, torna público que fará realizar licitação, pelo sistema de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO - *tipo menor preço*, para adquirir o objeto descrito no Anexo I deste Edital. A sessão pública será realizada por meio do site www.comprasnet.gov.br. Esta licitação, autorizada no Processo nº 23.291.000.225/2012-85 pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.931/01 e 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, e pelas condições constantes neste Edital e seus Anexos.

LOCAL: O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, no site www.comprasnet.gov.br

DATA DO ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

A Partir do dia **20/11/2012** às **08: 00** hora até o dia **04/12/2012** às **10: 00** horas

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

A partir das **10: 00 horas** do dia **04/12/2012**

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:

A partir das **10: 00 horas** do dia **04/12/2012**.

Para todas as referências de tempo contidas neste Edital será observado o horário de Brasília.

CAPÍTULO I - DO OBJETO

A presente Licitação tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para a Aquisição de Materiais de Consumo pra o Laboratório de Edificações **DO IFBA**, Campus Eunápolis, de acordo com as especificações e quantidades definidas no **Anexo I** deste Edital.

CAPITULO II - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE**

PREÇOS, na forma da minuta constante do **Anexo III** e nas condições previstas neste Edital.

2.2 - Será celebrada a Ata de Registro de Preços necessária para cobertura dos itens constantes do Anexo I deste Edital.

2.3 - A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá **VALIDADE DE 01(Um) Ano** a partir da data de sua assinatura, de acordo com art. 4º, § 1º do Decreto nº 3.931/01.

CAPITULO III - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e estejam previamente credenciadas perante o provedor do sistema - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasnet.gov.br, na forma do disposto no Art. 3º do Decreto nº. 5.450/05.

3.2 - Como requisito para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente edital.

3.2.3.-A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta de preços sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência.

3.2.4 Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

3.2.4.1 estar em nome do licitante, com um único número de CNPJ;

3.2.4.2 estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

3.2.4.3 ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou por servidor da Administração Pública, à vista dos originais.

3.3 Não poderão participar desta licitação:

3.3.1. pessoas jurídicas que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

3.3.2. consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.3. empresa ou sociedade estrangeira;

3.3.4 empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.3.5. empresas inadimplentes com obrigações assumidas perante a União ou punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93.

3.3.6. estejam sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou cumprindo sanção de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública, bem como sanção de suspensão

temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Ministério da Fazenda.

CAPITULO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1 - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico, a autoridade competente do IFBA, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema e as licitantes que participarem do pregão eletrônico.

4.2 - Para participar do Pregão eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema “PREGÃO ELETRONICO” através do site www.comprasnet.gov.br.

4.3 - O credenciamento far-se-á mediante atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;

4.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso;

4.5 - O credenciamento do licitante ou de seu representante perante o provedor do sistema implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.6 - Uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 - O licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

CAPITULO V - DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. A participação no pregão eletrônico ocorrerá mediante digitação de senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **no valor unitário para o item cotado**, no período de 08: 00 horas do dia **20/11/2012** ate às 10: 00 horas do dia **04/12/2012** (HORÁRIO DE BRASILIA), exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.2. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar proposta de preços com o respectivo anexo, se for o caso, contendo as especificações detalhadas do objeto ofertado, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.3. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4. O licitante deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 A Proposta, com as planilhas e especificações detalhadas do objeto ofertado, deverá conter os seguintes dados:

5.5.1 - Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

5.5.2 - Apresentar planilha devidamente preenchida, contendo o preço unitário e total, expressos em moeda corrente sendo que no caso de discordância entre o valor

expresso em algarismo e por extenso, prevalecerá o segundo;

5.5.3 – Número da conta bancária, agência e código;

5.5.4 - Número do **CNPJ/MF** da empresa, endereço e telefone atualizado;

5.5.5 – Dados do representante legal que deverá assinar a Ata de Registro de Preços: nome, nacionalidade, CPF, Carteira de Identidade e cargo que ocupa na empresa;

5.5.6 - Declaração expressa, datada e assinada, de que sua proposta engloba todas as despesas referentes ao fornecimento dos **Materiais de Consumo para o Laboratório de Edificações** bem como todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

5.5.7 – Declaração expressa, datada e assinada, de total concordância com os termos deste Pregão e seus Anexos.

5.5.8 - Não serão consideradas as propostas com alternativas, devendo os licitantes, se limitarem às especificações deste Edital.

CAPITULO VI – DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. O início da Sessão Pública se dará pelo Pregoeiro, via sistema eletrônico, na data e horário previstos neste Edital e realizar-se-á de acordo com o Decreto Nº 5.450 de 31 de maio de 2005, com a divulgação das propostas de preços recebidas em conformidade com o item 5.1 e que deverão estar em perfeita consonância com as especificações do Fornecedor dos Materiais de Consumo para o Laboratório de Edificações a serem adquiridos, no presente Edital e seus Anexos.

6.1.1 – Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR DO UNITARIO DO ITEM**.

CAPITULO VII – DA COMPETITIVIDADE (FORMULAÇÃO DOS LANCES)

7.1 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

7.3 - Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance;

7.6 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do

pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.6.1 - O pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.6.2 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes;

7.7 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

7.7.1 - Caso o sistema não emita o aviso de fechamento, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes.

7.8 - Após fechamento da etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

7.9 - O pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

CAPITULO VIII – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Caso não se realize lance, será verificado a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.3 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **menor preço**, observados as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

8.4 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.5 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

CAPITULO IX - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A proposta de preços ajustada ao lance final, juntamente com os documentos

exigidos para habilitação nos subitens **9.1.1 a 9.1.3**, deverão ser encaminhados ao pregoeiro, **no prazo máximo de 02 (duas) horas**, por meio do fac-símile nº (0xx73) 3281-2266 e/ou pelo E-mail: compras-eunapolis@ifba.edu.br, em 02(dois) dias para enviar as originais, **a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico**.

9.1.1 - Apresentação de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de sua Habilitação, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o nº da identidade do declarante;

9.1.2 - Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, nos termos do modelo constante do **Anexo II** deste Edital;

9.1.3 - Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante prestado ou estar prestando serviços compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação.

9.1.4 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida há no máximo 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

CAPITULO X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1- DA FORMALIZAÇÃO

10.1.1 - Homologada a licitação, será formalizada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do item, com o fornecedor primeiro classificado.

10.1.2 - No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.

10.1.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, o Pregoeiro registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, **mantido o preço do primeiro classificado na licitação.**

10.1.4 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Pregoeiro fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10.2 - DOS USUÁRIOS

10.2.1 - Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame, as entidades usuárias do Fornecimento dos materiais de consumo para Laboratório de Edificações relacionado no Anexo I do Edital, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, nos Decretos N.º 3.931/01 e N.º 4.342/02 e na IN-SLTI N.º 01/2002, relativas às compras pelo Sistema de Registro de Preços;

10.2.2 - Nos termos do art. 8º do Decreto Nº 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do Decreto Nº 3.931/01, alterado pelo Decreto Nº 4.342/02;

10.2.3 - Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o § 1º, art. 65, da Lei Nº 8666/93, não exercido pelos órgãos ou entidades usuários do Registro de Preços, poderão estes, autorizar ao IFBA a proceder o devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não participantes deste certame;

10.2.4 - Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os **Materiais de consumo para Laboratório de Edificações** registrados do fornecedor constante da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 10.2.5 deste Edital;

10.2.5 - É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 10.2.4, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

10.3 - DO CANCELAMENTO

10.3.1- Automático da ata de Registro de Preços:

10.3.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;

10.3.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados; ou

10.3.1.3 – Pelo IFBA, quando caracterizado o interesse público.

10.3.2 - Do registro do fornecedor:

10.3.2.1 - O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

10.3.2.2 - A pedido, quando, nos termos do art. 12, § 3º do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001:

10.3.2.2.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

10.3.2.2.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

10.3.2.3 - Pela Administração, unilateralmente, quando:

10.3.2.3.1 - Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.3.2.3.2 -Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

10.3.2.3.3 - Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

10.3.2.3.4 - O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.3.2.3.5 - Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.3.2.3.6 -Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

CAPITULO XI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

11.1 - O IFBA, será o órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.

11.2 - Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.

11.3 - A emissão dos pedidos de compras será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos, todos os atos de administração junto aos fornecedores e, serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, por contrato, nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas de obrigações futuras.

11.4 - A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11.5 - A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.

11.6 - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

11.7 - O(s) licitante vencedor (es) terá(o) o prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar o pedido de compra/fornecimento ou a Nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no **item 21** deste Edital

11.8 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência ao Departamento de Administração e Planejamento do IFBA, e solicitar

indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CAPITULO XII - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1 - O local, o prazo máximo e as demais condições para entrega dos **Materiais de consumo para o Laboratório de Edificações** que estão estabelecidos no **Anexo I** deste Edital, e no caso de Órgão Usuário/Participante, somente o local será indicado por ele.

CAPITULO XIII- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES DE QUANTITATIVOS

13.1 - O Órgão Gerenciador ou Participante poderá adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para cada (lote/item), limitado a, no máximo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado.

13.2 - Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

13.3 - A supressão de quantitativos registrados na Ata, ainda não contemplados por pedidos de fornecimento, poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei n.º 8.666/93, e no artigo 7º do Decreto 3.931/01.

CAPITULO XIV - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.1.1 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFBA para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata.

CAPITULO XV – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até 02(dois) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

15.1.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.3 - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

CAPITULO XVI – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do **subitem 16.1**, importará na decadência deste direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

16.5 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

16.6 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no DEPAD, do Prédio Administrativo do IFBA, Campus, Eunápolis - BA, sito à Av. David Jons Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431.

CAPITULO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 – A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso;

17.2 – A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

CAPITULO XVIII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1 Elaborar o pedido de fornecimento, para ser entregue no IFBA, Campus Eunápolis, conforme especificações estabelecidas no **Anexo I do Edital** e, o acréscimo legal de até 25% (se houver).

18.2 Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer alteração e/ou ocorrência relacionada com a aquisição dos **Materiais de consumo para o Laboratório de Edificações**.

18.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os **Materiais de consumo para o Laboratório de Edificações** que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital.

18.4 Efetuar o pagamento da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), de acordo com a legislação vigente à matéria.

CAPITULO XIX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 Promover a remoção, às suas expensas, dos **Materiais de consumo para o Laboratório de Edificações** que estiverem em desacordo com as especificações do Edital, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento indevido, providenciando a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

19.2 Cumprir integralmente as disposições do edital deste Pregão.

19.3 Substituir em 48 horas, após ser comunicado, se os **Materiais de consumo para o Laboratório de Edificações** apresentarem defeito imediatamente ou durante o período de garantia, ou outro problema qualquer que não permita sua utilização total.

19.4 Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação da Licitação, bem como entregar os **Materiais de consumo para o Laboratório de Edificações** cotados, mediante agendamento, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias** para o IFBA, Campus Eunápolis, contados da data do recebimento do pedido da Nota de Empenho, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, nos endereços constantes do Termo de referência, Anexo I, deste Edital.

19.5 Os **Materiais de consumo para o Laboratório de Edificações** cotados deverão ser entregues em sua condição original, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de garantia, indicação de assistência técnica nos locais onde serão entregues entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes deste Edital.

19.6 Comunicar à Administração do IFBA, no prazo máximo de 02 (dois) dias que anteceder o da entrega dos **Materiais de consumo para o Laboratório de Edificações**, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

19.7 Informar o Nº do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento.

19.8 Substituir em 48 horas, após ser comunicado, os **Materiais de consumo para o Laboratório de Edificações** que chegarem com defeito ou que vierem a apresentar durante o período de garantia.

CAPITULO XX - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 — A entrega do produto será objeto de acompanhamento, controle e fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE.

20.2 – Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto desta Licitação, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

20.3 – O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

20.4 – A Fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os **Materiais de consumo para o Laboratório de Edificações** entregues, se em desacordo com a Proposta.

CAPITULO XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto Nº 5.450, de 31 de maio de 2005, “aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-

se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.

21.2 Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI da Lei Nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

21.2.1 Advertência;

21.2.2 Multa de até **5% (cinco por cento)**, sobre o valor total da Nota de Empenho;

21.2.3 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o IFBA, por prazo de até 02 (dois) anos;

21.2.4 Cancelamento do respectivo registro na Ata.

21.3 As sanções serão **obrigatoriamente** registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

CAPITULO XXII-DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária mediante a apresentação de fatura discriminativa, devidamente certificada e atestada pelo fiscal do contrato, sem inclusão de qualquer despesa financeira pelo prazo de processamento do pagamento, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

22.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CAPITULO XXIII - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 - A despesa decorrente da aquisição objeto desta licitação correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2011, a cargo do IFBA, **Programa de Trabalho – 000000, Fonte de recursos – 0000 - Elemento de despesa.**

CAPITULO - XXIV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 - Esta Licitação poderá ser revogada por interesse público, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização.

24.2 - Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

24.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações

e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.4 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

24.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

24.6 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.7 - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará, para o licitante, direito à aquisição dos **Materiais de consumo para o Laboratório de Edificações** pela Administração.

24.9 - Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do **item 21** deste Edital, o lance será considerado proposta.

24.10 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.11 - O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro.

24.12 - Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II - Declarações – Fato Impeditivo e Lei Nº 9.854/99, regulamentada pelo Dec. Nº 4.358/2002).

ANEXO III - Modelo de Ata de Registro de Preços.

ANEXO IV – Modelo de minuta de contrato

Eunápolis, __ de _____ de 2012.

Tatiana Souza
Pregoeira IFBA

Equipe de Apoio

Anderson Franciel de Castro

Everton Jose da Silva



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA
CAMPUS EUNÁPOLIS
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

 <p>INSTITUTO FEDERAL BAHIA Campus Eunápolis</p>	<p>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Campus Eunápolis</p> <p>Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p> <p>(73) 3281-2266</p> <p>Email: compras-eunapolis@ifba.edu.br</p>
FAVOR COTAR O SOLICITADO ABAIXO	

Modalidade da Licitação	Nº de Ordem	Nº do Processo
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP	03 /2012	23.291.000.225/2012-85

Dispositivo Legal: Lei nº. 8.666 de 21/06/93, Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e legislações inerentes ao objeto, vigentes e posteriores ao andamento do processo

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Objeto: Trena de fibra de vidro Descrição Detalhada: com 30 m com cabo para uso em topografia. Características adicionais: marcas de metro em metro; precisão de 1 cm. Com qualidade ou referência de produto: Tipo Lufkin ou equivalente. Com certificado de	UNID	05	120,00	600,00

	<p>calibração pelo INMETRO. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
2.	<p>Objeto: Trena de aço Descrição Detalhada: de 50 m com cabo para uso em topografia. Características adicionais: marcas de metro em metro; precisão de 1 cm. Com qualidade ou referência de produto: Tipo Lufkin ou equivalente. Com certificado de calibração pelo INMETRO. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	02	200,00	400,00
3.	<p>Objeto: Marreta, Descrição Detalhada: Material: aço forjado, Material Cabo: madeira aparelhada e envernizada, Formato: oitavada, Peso: 0,50 kg. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	06	60,00	360,00
4.	<p>Objeto: Pilha pequenas 1,5 V(AA). Descrição Detalhada: De zinco e carvão. Dever ter uma duração mínima de 2300mAh. Referência de qualidade Rayovac ou superior. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	60	3,00	180,00
5.	<p>Objeto: Pilha alcalinas palito Descrição Detalhada: 1,5 V</p>	UNID	60	5,00	300,00

	(AAA). Deve ter uma duração mínima de 800mAh. Referência de qualidade Rayovac ou superior. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431				
6.	Objeto: Bateria de 9 V. Descrição Detalhada: Referência de qualidade Rayovac ou superior. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	UNID	02	20,00	40,00
7.	Objeto: Bateria de 3 V Lithium CR2 Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	UNID	02	20,00	40,00
8.	Objeto: Tinta a óleo/esmalte Descrição Detalhada: (cor vermelha) 250 ml (1/4). Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	UNID	01	23,00	23,00
9.	Objeto: Tinta a óleo/esmalte Descrição Detalhada: (cor branca) 250 ml (1/4). Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	UNID	1	23,00	23,00

10.	<p>Objeto: Rodinhas Ø 2,5 cm com parafusos para madeira.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	09	10,00	90,00
11.	<p>Objeto: Peça de madeira 1x3" (2,5x7,5 cm).</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	m	9,0	4,00	36,00
12.	<p>Objeto: Peça de madeira 1x4" (2,5x10 cm) aparelhada e prumada.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	m	3,0	6,00	18,00
13.	<p>Objeto: Cone Sinalizador de 50 cm de altura na cor branco e laranja.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	03	18,00	54,00
14.	<p>Objeto: Escala triangular (escalímetro)</p> <p>Descrição Detalhada: nº 2. Escalas 1:100/ 1:200/ 1:250/ 1:300/ 1:400/ 1:500. Tamanho: 30 cm com capa. Material de desenho técnico. Referência de qualidade Trident ou superior.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis</p>	UNID	40	22,00	880,00

	Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431				
15.	Objeto: Escala triangular (escalímetro) Descrição Detalhada: nº 1. Escala 1:20/ 1:25/ 1:50/ 1:75/ 1:100/ 1:125. Tamanho: 30 cm com capa. Material de desenho técnico. Referência de qualidade Trident ou superior. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	UNID	40	22,00	880,00
16.	Objeto: Transferidor 360º Descrição Detalhada: no tamanho de 20 cm. Fabricados em acrílico cristal com 3 mm de espessura, chanfrados, com divisão em GRAU e ½ GRAU. Material de desenho técnico. Referência de qualidade Desetec ou superior. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	UNID	40	35,00	1.400,00
17.	Objeto: Régua flexível Descrição Detalhada: de 50 cm em material emborrachado, com alma interna de chumbo com liga especial, permitindo flexibilidade e funcionalidade para a confecção de moldes e/ou curvas. Material de desenho técnico. Referência de qualidade Tridente ou superior. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	UNID	40	35,00	1.400,00

18.	<p>Objeto: Esquadros de acrílico. Descrição Detalhada: Par de esquadro sem escalas - 37cm, composto por 2 esquadros: 1(um) esquadro de 30/60/90 graus e outro de 45/45/90 graus - 2mm espessura. Material de desenho técnico. Referência de qualidade Desetec ou superior. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	40	35,00	1.400,00
19.	<p>Objeto: Gabarito de sanitários Descrição Detalhada: (ref A-8) com 3(três) escalas: 1:20/1:50 e 1:100 - 14x7,5cm. Referência de qualidade Trident ou superior. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	40	20,00	800,00
20.	<p>Objeto: Almofariz Completo Descrição Detalhada: Almofariz de porcelana com mão de gral (pistilo) COBERTA DE BORRACHA (Luva), capacidade de 4.170 ml de solo, diâmetro de 280 mm, completo. Utilizado para destorroar solos. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID.	04	300,00	1.200,00
21.	<p>Objeto: Funil de Vidro Descrição Detalhada: Funil de vidro para picnômetro ø 65 cm. Segundo Normas: ABNT-MB-28 / NBR-6508. Local de entrega: Instituto Federal de Educação</p>	UNID.	05	13,00	65,00

	<p>Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
22.	<p>Objeto: Becker Descrição Detalhada: Becker, copo de vidro - capacidade 600ml. Segundo Normas: ABNT-MB-32 / NBR-7181 / AASHO – T – 88 – 54 / DNER – DPT - M-51-64. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID.	05	18,00	90,00
23.	<p>Objeto: Placa de Vidro. Descrição Detalhada: Placa de vidro com uma superfície esmerilhada 300mm x 300mm x 5 mm.(larg. x comp. x espessura) para ensaio de plasticidade de solos. Segundo Normas: ABNT-MB-31/DNER-DPT-M-8263 / AASHO – T-90-56 / NBR -7180. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID.	02	40,00	80,00
24.	<p>Objeto: Cuba de Vidro. Descrição Detalhada: Cuba de vidro ø 5 x 2,5cm. Para o ensaio do Fator de contração – Determinação do Limite e relação de contração de solos segundo Normas: ABNT-MB-31/DNER-DPT-M-8263 / AASHO – T-90-56 / NBR -7180. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID.	02	55,00	110,00

25.	<p>Objeto: Placa com 3 Pinos Descrição Detalhada Placa com 3 pinos para o ensaio de limite de contração. Segundo Normas: ABNT-MB-31/DNER-DPT-M-8263 / AASHO – T-90-56 / NBR -7180. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID.	02	100,00	200,00
26.	<p>Objeto: Carbureto de Cálcio Descrição Detalhada: Carbureto de cálcio, caixa com 100 ampolas. Segundo Normas: DNER-DPT-M-52-64 / ABNT-MB-1055. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	FRASCO 2KG.	01	98,00	98,00
27.	<p>Objeto: Picnometro Descrição Detalhada: Picnômetro de vidro, cap. 500 ml, com rolha de vidro esmerilhada. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	05	70,00	350,00
28.	<p>Objeto: Parafina Descrição Detalhada: Parafina (Kg). Com massa específica conhecida e certificada pelo fabricante. Segundo Normas: BS-1924 / ABNT-MB-893 / NBR-7418. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	Kg	02	20,00	40,00

29.	<p>Objeto: Bandejas Descrição Detalhada: com alças de chapa galvanizado com 2 mm de espessura. Dimensão de 50x30x6cm. Para uso no laboratório de solos. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID.	04	85,00	340,00
30.	<p>Objeto: Bandejas Descrição Detalhada: com alças, de chapa de aço galvanizado, com 2mm de espessura e dimensão de 60x50x6cm. Conforme normas: ABNT –MB-33/ NBR-7182/ DNER-DPT-M-48-64. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	04	90,00	360,00
31.	<p>Objeto: Bandejas Descrição Detalhada: de chapa de aço galvanizado com 2 mm de espessura e dimensões de 20x10x5cm. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	10	66,00	660,00
32.	<p>Objeto: Bandejas Descrição Detalhada: de chapa de aço galvanizado tamanho 40x30x6. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID.	08	75,00	600,00

33.	<p>Objeto: Bandejas Descrição Detalhada: de chapa aço galvanizada tamanho 30x20x5. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	04	70,00	280,00
34.	<p>Objeto: Funil metálico Descrição Detalhada: forma Ø 10x20 cm de Corpos de Prova em Concreto. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID.	04	50,00	200,00
35.	<p>Objeto: Funil metálico Descrição Detalhada: para molde Ø 5x10 cm de argamassa. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jons Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	02	50,00	100,00
36.	<p>Objeto: Disco de neoprene Descrição Detalhada: dureza shore 70, Ø 55 mm para acomodação das imperfeições das faces dos corpos de prova Ø 5x10cm nos ensaios de compressão axial. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	04	40,00	160,00
37.	<p>Objeto: Disco de neoprene Descrição Detalhada: dureza shore 70, Ø 55mm para acomodação das imperfeições das faces dos corpos de prova Ø 10x20cm nos ensaios de</p>	UNID.	05	50,00	250,00

	<p>compressão axial.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
38.	<p>Objeto: Colher de solo quadrada Descrição Detalhada: tipo DER metálica. Para uso no laboratório de solos.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	05	38,00	190,00
39.	<p>Objeto: Colher de pedreiro 8". Descrição Detalhada: Conforme normas: DNER-ME-37-71.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	07	20,00	140,00
40.	<p>Objeto: Espátula Descrição Detalhada: tipo Pacetta, nº. 5. Conforme normas: ASTM-C-187 – NBR 11.581 e NBR 7215 – MB 3433 e MB 3434.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	02	22,00	44,00
41.	<p>Objeto: Espátula Descrição Detalhada: de aço, tipo pacetta nº. 6 (12 x 6 cm)</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID.	03	25,00	75,00

42.	<p>Objeto: Régua Descrição Detalhada: de aço biselada, com 30 cm de comprimento. Conforme normas: ABNT –MB-33/ NBR-7182/ DNER-DPT-M-48-64. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	02	40,00	80,00
43.	<p>Objeto: Escova Descrição Detalhada: com fios de bronze, para limpeza de peneiras. Conforme normas NBR 7181/ NBR 7217. Garantia mínima de 01 ano. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID.	04	30,00	120,00
44.	<p>Objeto: Escova Descrição Detalhada: com fios de nylon, para limpeza de peneiras. Conforme normas NBR 7181/ NBR 7217. Garantia mínima de 01 ano. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	04	30,00	120,00
45.	<p>Objeto: Cápsulas Descrição Detalhada: de alumínio com tampa para acondicionamento de amostras de solo, com ø 60x40 mm, capacidade 110 ml. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID.	40	4,80	192,00
46.	<p>Objeto: Sacos de lona ∅</p>	UNID	02	50,00	100,00

	<p>25x45cm - 20 litros.</p> <p>Descrição Detalhada: Conforme normas: DNER-DPT-41-63/ABNT-MB-27/AASHOT-T-87-49/NBR-6457.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia – Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
47.	<p>Objeto: Martelo</p> <p>Descrição Detalhada: 29 mm, com cabo</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID.	01	20,00	20,00
48.	<p>Objeto: Martelo de borracha</p> <p>Descrição Detalhada: com cabo em madeira 40mm.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	01	20,00	20,00
49.	<p>Objeto: Enxada</p> <p>Descrição Detalhada: 1 lb de 25 a 30 cm com cabo de madeira.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	01	34,00	34,00
50.	<p>Objeto: Pá de bico</p> <p>Descrição Detalhada: com cabo de madeira.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº,</p>	UNID.	02	28,00	56,00

	Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431				
51.	Objeto: Rastelo Descrição Detalhada: de café com 17 dentes e cabo de madeira. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	UNID	01	35,00	35,00
52.	Objeto: Concha Descrição Detalhada: em aço inox, para cereais, cap. 1 Kg. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	UNID.	03	25,00	75,00
53.	Objeto: Agulha de Lê chatelier. Descrição Detalhada: Conforme normas: ASTM-C-187 – NBR 11.581 e NBR 7215 – MB 3433 e MB 3434. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	UNID	01	70,00	70,00
54.	Objeto: Aparelho aferidor de agulha de Lê Chatelier. Descrição Detalhada: Conforme normas: ASTM-C-187 – NBR 11.581 e NBR 7215 – MB 3433 e MB 3434. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	UNID	01	500,00	500,00
55.	Objeto: Calibrador da base de ebonite com esfera Descrição Detalhada: (utilizado	UNID	01	100,00	100,00

	no aparelho de Casagrande para verificar a base de ebonite). Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431				
56.	Objeto: Alicata universal Descrição Detalhada: com isolamento de PVC para isolação elétrica de 1000 V em CA. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	UNID	01	24,00	24,00
57.	Objeto: Trincha angular de 1" (uma polegada) Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	UNID	02	12,00	24,00
58.	Objeto: Enxofre Descrição Detalhada: em pó duplamente ventilado, embalado em sacos de 25K Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	KG	50	2,00	100,00
59.	Objeto: Tubo de PVC Descrição Detalhada: Roscável branco 1/2". Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	m	06	6,00	36,00

60.	<p>Objeto: Tubo de PVC Descrição Detalhada: Roscável branco 3/4". Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	m	06	8,00	48,00
61.	<p>Objeto: Tubo de PVC Descrição Detalhada: Roscável branco 1". Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	m	06	15,00	90,00
62.	<p>Objeto: Tubo de PVC Descrição Detalhada: Roscável branco 1. 1/4". Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	m	03	40,00	120,00
63.	<p>Objeto: Tubo de PVC Descrição Detalhada: Roscável branco 1. 1/2". Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	m	03	45,00	135,00
64.	<p>Objeto: Tubo de PVC Descrição Detalhada: Roscável branco 2". Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	m	03	50,00	150,00

65.	<p>Objeto: Tubo de PVC Descrição Detalhada: Roscável branco 2.1/2". Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	m	03	60,00	180,00
66.	<p>Objeto: Tubo de PVC Descrição Detalhada: soldável marron Ø 20 mm (água). Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	m	12	1,00	12,00
67.	<p>Objeto: Tubo de PVC Descrição Detalhada: soldável marron Ø 40 mm (água). Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	m	12	4,00	48,00
68.	<p>Objeto: Joelho 90º de PVC soldável marron Ø 20 mm. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	Unid.	04	3,20	12,80
69.	<p>Objeto: Fita vedarosca Descrição Detalhada: 18 mm x 25 m. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	02	7,00	14,00

70.	<p>Objeto: Joelho Descrição Detalhada: de 90° roscável de 1/2" de PVC. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	02	4,00	8,00
71.	<p>Objeto: Joelho Descrição Detalhada: de 90° roscável de 3/4" de PVC. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	03	4,50	13,50
72.	<p>Objeto: Joelho Descrição Detalhada: de 90° roscável de 1" de PVC. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	03	5,20	15,60
73.	<p>Objeto: Joelho Descrição Detalhada: de 90° roscável de 1.1/4" de PVC. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	03	6,70	20,10
74.	<p>Objeto: Joelho Descrição Detalhada: de 90° roscável de 1.1/2" de PVC. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	03	7,70	23,10

75.	<p>Objeto: Tê de 90° Descrição Detalhada: roscável de 1/2" de PVC. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	03	5,00	15,00
76.	<p>Objeto: Tê de 90° Descrição Detalhada: roscável de 3/4" de PVC. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	03	4,70	14,10
77.	<p>Objeto: Tê de 90° Descrição Detalhada: roscável de 1" de PVC. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	03	6,50	19,50
78.	<p>Objeto: Tê de 90° Descrição Detalhada: roscável de 1.1/4" de PVC. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	03	7,50	22,50
79.	<p>Objeto: Tê de 90° Descrição Detalhada: roscável de 1.1/2" de PVC. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	03	10,00	30,00

80.	<p>Objeto: Adaptador de PVC Descrição Detalhada: Caixa d'água roscável de 1/2". Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	02	11,00	22,00
81.	<p>Objeto: Luva PVC Descrição Detalhada: rosca 3/4". Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	12	2,00	24,00
82.	<p>Objeto: Condutores : Isol. PVC Descrição Detalhada: – 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível). 1,5 mm² – Azul claro Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	m	100	1,00	100,00
83.	<p>Objeto: Condutores : Isol. PVC – Descrição Detalhada: 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível). 1,5 mm² – Preto Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	m	100	1,00	100,00
84.	<p>Objeto: Condutores : Isol. PVC – Descrição Detalhada: 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível). 1,5 mm² – Vermelho Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia -</p>	m	100	1,00	100,00

	<p>Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
85.	<p>Objeto: Condutores : Isol. PVC – Descrição Detalhada: 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível). 2,5 mm2 – Azul claro Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	m	100	1,00	100,00
86.	<p>Objeto: Condutores : Isol. PVC – Descrição Detalhada: 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível). 2,5 mm2 – Verde Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	m	100	1,00	100,00
87.	<p>Objeto: Condutores : Isol. PVC – Descrição Detalhada: 450/750V (ref. Pirelli Pirastic Ecoplus BWF Flexível). 2,5 mm2 – Vermelho Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	m	100	1,00	100,00
88.	<p>Objeto: Dispositivos Elétrico: Placa 2x4” Descrição Detalhada: Interruptor paralelo – 1 tecla Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	10	5,01	50,10

89.	<p>Objeto: Dispositivos Elétrico: Placa 2x4" Descrição Detalhada: Interruptor paralelo – 2 teclas Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	10	5,60	56,00
90.	<p>Objeto: Dispositivos Elétrico: Placa 2x4" Descrição Detalhada: Interruptor simples – 2 teclas Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	10	3,90	39,00
91.	<p>Objeto: Dispositivos Elétrico: Placa 2x4" Tomada universal redonda 2P+T – 10A Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	10	6,01	60,10
92.	<p>Objeto: Dispositivos Elétrico: Placa 2x4" Descrição Detalhada: Eletroduto PVC rosca: Eletroduto, vara 3,0 m diâmetro ¾". Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	9	5,40	48,60
93.	<p>Objeto: Alicates Descrição Detalhada: Multi-uso para eletricitista 9" (nove polegadas) com prensa terminais de 1,5 mm² a 6,00 mm², desencapa fios de 0,75 a 6mm² e corta fios. Cabo</p>	UNID	05	45,00	225,00

	ergonomico para melhor conforto. Garantia mínima de 12(doze) meses. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431				
94.	Objeto: Alicata de bico Descrição Detalhada: para eletricista 6". Cabo emborrachado e com pegada ergonômica que proporciona mais conforto e segurança na hora do uso. Ideal para ser usado em oficinas mecânicas, instalações elétricas. Garantia mínima de 12(doze) meses. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	UNID	05	20,00	100,00
95.	Objeto: Conjunto de Chaves phillips contendo 03(três)chaves: 1/8x4"; 1/4x6; 5/16x 8". Descrição Detalhada: Cabo: - Material: PVC rígido cor verde transparente, injetado diretamente sob a lâmina; - Alta Resistência a Impactos; - Resistente a ácidos, graxa e solventes orgânicos; - Resistente a temperatura: Ponto VCAT 100°C; - Resistência a tração: 400 a 600 kgf/cm²; - Resistência do isolamento das chaves isoladas: 1000 volts. Haste: - Material: Aço 6150 (cromo vanádio) trefilado; - Acabamento: Niquelado e polido. Local de entrega: Instituto Federal de Educação	UNID	05	25,00	125,00

	Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431				
96.	Objeto: Chave de teste. Descrição Detalhada: Próprio para testar o pólo positivo de tomada e instalações elétricas. Garantia mínima de 12(doze) meses. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	UNID	05	7,00	35,00
97.	Objeto: Alicete Eletricista 8". Descrição Detalhada: Deve Cortar fios e malhas de cobre sem deixar rebarbas. Fabricado em aço cromo-vanádio. Aresta de corte longa para facilitar o corte de uma ampla gama de cabos. Deve Possuir dispositivo para prensar terminais de bitolas até 10 mm ² sem isolação. Garantia mínima de 12(doze) meses. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	UNID	05	15,00	75,00
98.	Objeto: Jogo de chave; tipo fenda - simples; Descrição Detalhada: em aço cromo vanadio; haste niquelado/cromado - com cabo em polipropileno; escala de: 1/8"x 4"- 5/32"x 5"- 1/4"x 6"- 5/16"x 8"- 3/8"x 10"; contendo 05 peças. Garantia mínima de 12(doze) meses. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia -	KIT	02	22,00	44,00

	Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431				
99.	Objeto: Jogo de brocas Descrição Detalhada: combinadas com 9(nove) peças para furadeira. Sendo: 5(cinco) de Aço rápido para perfuração em metal, e 4 (quatro) de Wídea para perfuração em concreto e alvenaria. - Diâmetros: 4mm (2 Brocas), 5mm (2 Brocas), 6mm (2 brocas), 8mm (2 Brocas) e 3mm (1 Broca de Aço Rápido). Garantia mínima de 12(doze) meses. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	KIT	01	35,00	35,00
100.	Objeto: Serra copo Descrição Detalhada: kit com 11 peças. Copos em aço. Fura placas de acrílico de até 5mm e placas de madeira de até 20mm. Copos em aço nos tamanhos: 7/8", 1", 1.1/4", 1.1/2", 1.3/4", 2", 2.1/2" - Acompanhada de: 1 Adaptador para mandril 1/4" e 3/8" e uma chave allen 1/4"; - Maleta. Garantia mínima de 12(doze)meses. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	KIT	01	100	100,00
101.	Objeto: Lâmina de serra Descrição Detalhada: manual bi-metal flexível 12" (doze polegadas) 24 dentes por polegada. Caixa com 10 (dez) lâminas.	CX	02	75,00	150,00

	<p>Garantia mínima de 12(doze) meses.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
102.	<p>Objeto: Baú metálico</p> <p>Descrição Detalhada: para ferramentas com tratamento anti-ferrugem e pintura de alta resistência. Dimensões mínimas: comp. 300mm. Larg. 160mm. Alt. 80mm. Garantia mínima de 12(doze)meses.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	04	25,00	100,00
103.	<p>Objeto: Torno de bancada</p> <p>Descrição Detalhada: fixo para encanador deve cortar tubos com até 3" (três polegadas). Ferro nodular 42012. Mordentes intercambiáveis. Garantia mínima de 12(doze)meses.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	03	110,00	330,00
104.	<p>Objeto: Torno de Bancada</p> <p>Descrição Detalhada: Morsa Profissional 6"(seis polegadas). Características: - Em ferro Fundido - Comprimento mínimo: 27 cm - Largura do torno mínima: 7,5 cm - Largura da mordida: 6" (15 cm) - Abertura do Mordente: 9,8 cm - Espessura Mordente: 4 cm Garantia mínima de 12(doze) meses.</p>	UNID	01	230,00	230,00

	<p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
105.	<p>Objeto: Arco de serra profissional de 12” Descrição Detalhada: (doze polegadas). Material: cromado. Cabo anatômico, fechado, de plástico resistente. Para serras de 300 mm, cuja tensão deve se por uma porca borboleta localizada na parte frontal do arco, facilitando o tensionamento da lâmina. Profundidade de corte: 90 mm. Garantia mínima de 12(doze) meses. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	02	30,00	60,00
106.	<p>Objeto: Chave grifo 14” (quatorze polegadas). Descrição Detalhada: Material: Cabeça e castanha em aço liga de alta resistência mecânica e corpo em aço cromo-vanádio. Cabo emborrachado. Garantia mínima de 12(doze)meses. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	02	45,00	90,00
107.	<p>Objeto: Chave Inglesa Ajustável Descrição Detalhada: de 10” (dez polegadas) profissional. Características: Corpo em cromo vanádio, Fosfatizada, cabeça polida, cabo emborrachado. Garantia mínima de 12(doze)meses.</p>	UNID	02	40,00	80,00

	<p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>				
108.	<p>Objeto: Tarraxa manual Descrição Detalhada: de ½ (meia polegada) em aço. Para fazer roscas em canos de PVC). Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	01	22,00	22,00
109.	<p>Objeto: Tarraxa manual Descrição Detalhada: ¾" para canos de PVC (três quartos de polegada). Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	01	25,00	25,00
110.	<p>Objeto: Tarraxa manual Descrição Detalhada: 1" em aço. Para fazer roscas em canos de PVC (uma polegada). Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	01	30,00	30,00
111.	<p>Objeto: Tarraxa manual Descrição Detalhada: de 1.1/4" em aço. Para fazer roscas em canos de PVC. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	01	35,00	35,00

112.	<p>Objeto: Tarraxa manual</p> <p>Descrição Detalhada: de 1.1/2" em aço. Para fazer roscas em canos de PVC.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	01	40,00	40,00
113.	<p>Objeto: Tarraxa manual</p> <p>Descrição Detalhada: de 2" em aço. Para fazer roscas em canos de PVC.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	01	45,00	45,00
114.	<p>Objeto: Peneira</p> <p>Descrição Detalhada: para feijão de 70 cm</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	02	20,00	40,00
115.	<p>Objeto: Chapa de PVC</p> <p>Descrição Detalhada: rígido branco com a bitola 2 x 1m x 10mm.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID.	01	815,92	815,92
116.	<p>Objeto: Tubo de esgoto</p> <p>Descrição Detalhada: série normal de 3 m com bitola de 50 mm.</p> <p>Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis</p>	UNID.	01	12,30	12,30

	Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431				
117.	Objeto: Tubo de esgoto Descrição Detalhada: série normal de 3 m com bitola de 100 mm. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	UNID	01	18,60	18,60
118.	Objeto: Adesivo plástico para PVC – Descrição Detalhada: bisnaga de 75 g. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	UNID	01	5,50	5,50
119.	Objeto: Chapa de acrílico Descrição Detalhada: transparente com 1000x2000 mm, com 3mm de espessura. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-4	UNID.	02	280,00	560,00
120.	Objeto: Cola para acrílico Descrição Detalhada: tipo bi-componente. Componente A – Cola. Componente B – catalisador. Indicada para colar acrílicos e outros plásticos como Policarbonato, PVC, etc. Frasco com 1 litro. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431	UNID.	01	75,00	75,00

121.	<p>Objeto: Adesivo à base de PVA Descrição Detalhada: para colar madeiras de média e baixa densidades, laminados diversos, papéis, papelões e superfícies porosas. Tubo de 1Kg. Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID.	20	17,50	350,00
122.	<p>Objeto: Enxada com cabo de madeira Local de entrega: Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Eunápolis Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431</p>	UNID	4	30,00	120,00
TOTAL					R\$ 22.126,32



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA

Processo nº 23.291.000.225/2012-85
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03-2012

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

1 - (NOME DA EMPRESA)-----, CNPJ Nº:-----
-----sediada------(endereço completo)-----
-----, declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

LEI Nº 9.854/99, REGULAMENTADA PELO DEC. Nº 4.358/2002

2 - (Nome da Empresa), C.N.P.J. Nº
....., sediada (endereço completo),
declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores
de 18 (dezoito) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres,
bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de
menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14
(quatorze) anos, nos termos do **Inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, com
redação determinada pela Lei nº 9.854/99.**

Data ----/------/-----

Nome e nº da identidade do (a)declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**Processo nº 23.291.000.225/2012-85
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03-2011**

ANEXO III

VALIDADE: 01 (um) Ano

Aos dias do mês de de **dois mil e doze**, no O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA, Campus Eunápolis, CNPJ: 107643070010-03, neste ato representado pelo Diretor Geral Prof. Ricardo Torres Ribeiro, RG. Nº /SSP/BA, CPF. Nº denominada simplesmente **CONTRATANTE**, nos termos da Lei Nº 10.520/02, dos Decretos Nºs. Nº 3.931/01; Nº 4.342/02 e 5.450/05; subsidiariamente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico Nº 03-2012** pelo **Sistema de Registro de Preços**, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo Diretor do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA – Campus Salvador Processo nº 23.291.000.225/2012-85, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos ÍTENS, que passa a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela **EMPRESA**, situada a, fone (.....)....., CNPJ....., representada por.....cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aquisição de materiais de consumo para o Laboratório de Edificações do IFBA – Campus Eunápolis, de acordo com as especificações e quantidades definidas no **Anexo I** deste Edital, e especificadas abaixo:

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR	MARCA

DA VALIDADE DOS PREÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 01 (um) ano** a partir da data sua assinatura, durante o qual o IFBA não será obrigada a adquirir os materiais de consumo para o Laboratório de Edificações referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na

ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos relacionados na presente licitação, ou órgãos interessados em participar, em qualquer tempo, desde que autorizados pelo IFBA, e em conformidade com o § 3º do art. 8º do Decreto nº 3931/01, alterado pelo Decreto nº 4.342/02.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na ocasião do fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº03-2012**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na ocasião do fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº03/2012**, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA QUARTA – Para o fornecimento dos materiais de consumo para o Laboratório de Edificações o prazo de entrega será o solicitado pela unidade requisitante, não podendo, todavia, ultrapassar 20 (vinte) dias da retirada da nota de empenho ou ordem de entrega pelo fornecedor, conforme o disposto na Cláusula Oitava, desta Ata.

PARÁGRAFO ÚNICO - O local de entrega, para o fornecimento, será indicado pelo órgão requisitante.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA QUINTA - O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de ordem bancária mediante a apresentação de fatura discriminativa, devidamente certificada e atestada pelo fiscal do contrato, sem inclusão de qualquer despesa financeira pelo prazo de processamento do pagamento, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso da CONTRATANTE, constatar antes de cada pagamento, irregularidades de situação da CONTRATADA junto ao SICAF, o pagamento não será suspenso, mas a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos sua regularização ou apresentar a sua defesa sob pena de Rescisão do CONTRATO.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEXTA - O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da ordem de entrega/pedido de compra pelo fornecedor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se a qualidade dos materiais de consumo para o Laboratório de Edificações entregue não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão Eletrônico que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação, e desde que tenha sido emitida a NOTA DE EMPENHO pelo Órgão/usuário da Ata.

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Nº 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei N.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei N.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo IFBA, para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA – O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Automático:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pelo IFBA, quando caracterizado o interesse público.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A pedido do fornecedor, quando:

1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela Administração, unilateralmente, quando:

1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
2. Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
3. Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.

4. O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
5. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
6. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

PARÁGRAFO QUARTO – O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

CLÁUSULA NONA - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, pelo Diretor do Campus de Eunápolis do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IFBA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A emissão da ordem de entrega/pedido de compras, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos materiais de consumo para o Laboratório de Edificações.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLAUSULA DÉCIMA - Elaborar o pedido de fornecimento, para ser entregue no IFBA, conforme especificações estabelecidas no **Anexo I do Edital** e, o acréscimo legal de até 25% (se houver).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer alteração e/ou ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais de consumo para o Laboratório de Edificações;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de consumo para o Laboratório de Edificações que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), de acordo com a legislação vigente à matéria.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Promover a remoção, às suas expensas, dos materiais de consumo para o Laboratório de Edificações que estiverem em desacordo com as especificações do Edital, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento indevido, providenciando a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **Substituir em 48 horas** após ser comunicado, se os materiais de consumo para o Laboratório de Edificações e/ou peças que apresentarem defeito imediatamente ou durante o período de garantia, ou outro problema qualquer que não permita sua utilização total.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação da Licitação, bem como entregar os materiais de

consumo para o Laboratório de Edificações cotados, mediante agendamento, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias** para o IFBA, contados da data do recebimento do pedido de compra ou requisição, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, nos endereços constantes no Termo de referência, Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os materiais de consumo para o Laboratório de Edificações cotados deverão ser entregues em sua condição original, contendo marca, modelo, referência, fabricante, procedência, prazo de garantia e assistência técnica nas localidades onde forem entregues, entre outros, e de acordo com a legislação em vigor, observadas as especificações constantes deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO - Comunicar à Administração do IFBA, no prazo máximo de 02 (dois) dias que anteceder o da entrega dos materiais de consumo para o Laboratório de Edificações, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

PARÁGRAFO QUINTO - Informar o nº do banco, agência e conta corrente para efeito de pagamento.

PARÁGRAFO SEXTO - Substituir em 48 horas, após ser comunicado, os materiais de consumo para o Laboratório de Edificações que chegarem com defeito ou que vierem a apresentar durante o período de garantia.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Elaborar o pedido de fornecimento dos materiais de consumo para o Laboratório de Edificações a serem entregues no IFBA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Comunicar à licitante vencedora toda e qualquer alteração e/ou ocorrência relacionada com a aquisição dos materiais de consumo para o Laboratório de Edificações;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais de consumo para o Laboratório de Edificações, que a licitante vencedora entregar fora das especificações do Edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Efetuar o pagamento da Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), de acordo com a legislação vigente à matéria.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A entrega dos materiais de consumo para o Laboratório de Edificações será objeto de acompanhamento, controle e fiscalização e avaliação por representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto desta Licitação, deverá ser prontamente atendida pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Fiscalização se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os **materiais de consumo para o Laboratório de Edificações**, se em desacordo com a Proposta.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Conforme o disposto no art. 28 do Decreto N° 5.450, de 31 de maio de 2005, “aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além do previsto no subitem anterior, pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e pela verificação de quaisquer das situações prevista no art. 78, incisos I a XI da Lei N° 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:

- 1 Advertência;
- 2 Multa de até 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho;
- 3 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o IFBA, por prazo de até 02 (dois) anos;
- 4 Cancelamento do respectivo registro na Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções serão **obrigatoriamente** registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

DA VINCULAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A aquisição dos materiais de consumo para o Laboratório de Edificações, obedecerá ao estipulado nesta ATA, bem como, às disposições constantes dos documentos adiante enumerados, que integram o Processo **N°23.291.000.225/2012-85**, que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar desta ATA, no que não a contrariem:

1. Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Ata de Registro de Preço N° 01/2012, do O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA.
2. Proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLAUSULA DECIMA OITAVA - A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2012, a cargo do IFBA - Programa de Trabalho - 00000 – Fonte de Recursos – 00000000 – Elemento de Despesa.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar, a publicação do Extrato deste contrato e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20(vinte) dias daquela data.

Eunápolis, ____ de _____ de 2012.

PROF. Ricardo Torres Ribeiro
Diretor

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
CPF.

CPF.

APROVO A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA aquisição de Materiais de consumo para o Laboratório de Edificações para o IFBA, Campus Eunápolis, de acordo com as especificações e quantidades definidas no **Anexo I** deste Edital.

Eunápolis ____ de _____ de 2012

Ricardo Torres Ribeiro
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA**

**ANEXO IV
MINUTA**

TERMO DE CONTRATO N.º ____ / ____ QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFBA E _____ PARA O FORNECIMENTO DE _____, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DO EDITAL DESTE PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°03/2012 - Processo N ° 23.291.000.225/2012-85.

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de ____, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia- IFBA, sediado na Av. David Jonas Fadini, S/Nº, Rosa Neto, Eunápolis - BA - CEP: 45823-431, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Prof. Prof. Ricardo Torres Ribeiro , RG n.º /SSP/BA,, e a _____, CNPJ/MF _____ n.º0000000000000, estabelecida na _____, N ° _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo _____, brasileiro, RG. N° _____-SSP/BA, CPF. N ° _____, celebram o presente Contrato, decorrente do pregão Eletrônico N.º _____ processo N ° 23.291.000.225/2012-85, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, aquisição de materiais de consumo para o Laboratório de Edificações, para o **IFBA Campus Eunápolis**, conforme descrição constante no Edital e Proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este Instrumento como se nele transcritos estivessem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE obriga-se a:

1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
2. permitir o livre acesso da CONTRATADA aos locais onde serão realizados os serviços (**caso haja**);

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinentes, as seguintes:

1. cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, o fornecimento dos materiais de consumo para o Laboratório de Edificações, sejam executados nos prazos exigidos pelo Edital;
2. Observar, na execução dos serviços, caso haja, as leis, os regulamentos, pertinentes a execução deste Contrato dentro dos padrões do fabricante dos **Materiais de consumo para o Laboratório de Edificações**, e de conformidade com as informações técnicas adicionais, fornecidas pela Área competente do IFBA.
3. Realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópia dos documentos de quitação;
4. Dar integral cumprimento ao prazo de fornecimento e execução dos serviços, caso haja, bem como a sua proposta de acordo com este Pregão Eletrônico, os quais, juntamente com o Edital, passam a integrar este Instrumento, independentemente de transcrição;
5. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento dos **Materiais de consumo para o Laboratório de Edificações** ou a execução dos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal, neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;
6. Apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou com identificação mediante crachás;
7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.
8. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados, dentro da área e das dependências dos locais onde serão executados os serviços;
9. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos serviços de Instalação conforme descrição constante dos anexos e deste Edital, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
10. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação;
11. Indicar representante, aceito pela CONTRATANTE, **para representá-la na execução do Contrato;**

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O presente Contrato é no valor global de R\$ (_____), de acordo com os valores especificados na Proposta apresentada no pregão Eletrônico N° ____/____, preço contratado será fixo e irrevogável.

Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato no exercício de _____, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho - _____, Fonte de Recursos - _____, Elemento de Despesa - _____, Notas de Empenho no valor de R\$ (_____);

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após o fornecimento dos materiais de consumo para o Laboratório de Edificações ou conclusão dos serviços e o atesto por parte da Unidade solicitante do IFBA.

O pagamento do valor do Contrato ficará condicionado à consulta ON LINE, junto ao SICAF;

SUBCLÁUSULA ÚNICA – O representante da CONTRATANTE deverá conferir os materiais de consumo para o Laboratório de Edificações ou serviços executados de acordo com o estabelecido no Edital e o constante da Proposta da licitante vencedora, atestando o pagamento a ser feito à CONTRATADA, por meio de atesto específico.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato será de (_____) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. Advertência ;
- II. Multa equivalente a 0,5% (meio por cento) por dia de atraso do evento não cumprido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.
- III. Suspensão temporária de participação da CONTRATADA em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, por prazo de até 05 anos.
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV da subcláusula 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da CONTRATADA, devidamente comprovada perante a CONTRATANTE.

7.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta da CONTRATANTE. se a CONTRATADA não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, dos seus créditos será retido o valor da multa, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, dará direito à CONTRATANTE de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao item fornecido ou serviços executados, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuado, assegurado à defesa prévia.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Aplica-se ao presente Contrato as modalidades de rescisão disposta no art. 79, combinado como os artigos 77 e 78 da Lei N ° 8.666/93 com

alteração posterior e em especial, ao Decreto Nº 5.450 de Pregão Eletrônico de 31.05.2005.

- a) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- b) alteração do Contrato Social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- c) transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) no interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, com o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação presente contrato no Diário Oficial da União, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente Contrato é o da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão supridos pela legislação específica;

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

RICARDO TORRES RIBEIRO

DIRETOR

SOCIEDADE CONTRATADA

Testemunhas:

CPF.

CPF.